



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

Nelson Lichtenheld - PTB
Presidente

Sergio Angeli Lago - PDT
Vice-Presidente

Jefferson Rodrigues - PDT
Secretário

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Tesoureira

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Romi Carlos Facco Muller - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 143/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Devolver ao Chefe do Poder Executivo Municipal parte do saldo financeiro, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 144/2023

DISPÕE SOBRE 1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal n.º. 735, de 18 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º. 1.862, de 28 de agosto de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Santa Leopoldina);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado 1º Retificação ao Edital de Concurso Público n.º. 001/2023, conforme anexo único desta Portaria, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 29 de dezembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

TERMOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º. 002/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, n.º 76, Centro – Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.342/0001-76, neste ato representada por seu Exmo. Presidente **Sr. NELSON LICHTENHELD**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 980.405.107-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, CNPJ n.º 08.000.271/0001-59, estabelecida à Av. Prefeito Hélio Rocha, n.º 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, tendo por seu representante o **Sr. JOMAR GIESEN**, CPF n.º 376.953.207-49, tem justo e acertado entre si, o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n.º. 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, salvo para garantir a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

4.1. Este Termo será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Leopoldina/ES, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA POSTO ÁGUIA LTDA
JOMAR GIESEN

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 003/2023, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES E A EMPRESA FD COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS.

Pelo presente instrumento público, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro – Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representada por seu Exmo. Presidente, **Sr. NELSON LICHTENHELD**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 980.405.107-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FD COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada à Rua Reginaldo Terra, S/N, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP 29640-000, CNPJ/MF nº. 28.391.591/0001-94, neste ato representado por **FRANCIELE SANTOS GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 103.501.807-17, tem justo e acertado entre si, o

presente Termo de Rescisão Amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 003/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, salvo para garantir a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Leopoldina/ES, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA
FD COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS FRANCI ELE
SANTOS GOMES

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DACÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES
1ª RETIFICAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nº 735, de 18 de novembro de 1991 e 1.862, de 28 de agosto de 2023, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pelo decreto nº 578 /2023, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO** do **Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

1. NO EDITAL DE ABERTURA, ONDE SE LÊ:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO								PRÉ-REQUISITOS (À SEREM COMPROVADOS NA CONTRATAÇÃO)
CÓD	CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC ¹	VAGAS PCD ²	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA / CLASSE	SALÁRIO (R\$)	
204	Motorista	02 + CR ³	02	-	40 horas	III	R\$ 1.866,77	Ensino Médio Completo com CNH mínima "B".

LEIA-SE:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO								PRÉ-REQUISITOS (À SEREM COMPROVADOS NA CONTRATAÇÃO)
CÓD	CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC ¹	VAGAS PCD ²	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA / CLASSE	SALÁRIO (R\$)	



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

204	Motorista	02 + CR ³	02	-	40 horas	III	R\$ 1.590,24	Ensino Médio Completo com CNH mínima "B".
-----	------------------	----------------------	----	---	----------	-----	--------------	---

2. NAS VAGAS, ACRESCENTA-SE:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO								PRÉ-REQUISITOS (À SEREM COMPROVADOS NA CONTRATAÇÃO)
CÓD	CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC ¹	VAGAS PCD ²	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA / CLASSE	SALÁRIO (R\$)	
205	Auxiliar de Serviços Gerais	02 + CR ³	02	-	40 horas	III	R\$ 1.590,24	Ensino Médio Completo.

3. NA PROVA OBJETIVA, ONDE SE LÊ:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO	TURNO	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA DOSPORTÕES	<u>HORÁRIO DO FECHAMENTO DOSPORTÕES</u>
	Matutino	<ul style="list-style-type: none">201 – Assistente Legislativo202 – Assistente de Comunicação	07:00h	<u>07:45h</u>

LEIA-SE:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO	TURNO	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA DOSPORTÕES	<u>HORÁRIO DO FECHAMENTO DOSPORTÕES</u>
	Matutino	<ul style="list-style-type: none">201 – Assistente Legislativo202 – Assistente de Comunicação205 – Auxiliar de Serviços Gerais	07:00h	<u>07:45h</u>

4. NO ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ACRESCENTA-SE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

<p>Auxiliar de Serviços Gerais</p>	<p>Procedimentos de limpeza e higienização em locais internos e externos. Noções de organização de rotinas de limpeza. Noções de manuseio e utilização de equipamentos, materiais utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Noções de limpeza e cuidados com janelas e vidros. Limpeza e conservação de mobiliário. Conhecimentos sobre a utilização de produtos de limpeza e materiais corrosivos. Separação e destinação dos resíduos sólidos. Noções de materiais recicláveis e não recicláveis. Cuidado e zelo com a instalação predial (fechar e abrir portas, janelas e portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar bombas e aparelhos elétricos em geral). Noções de preparação de alimentos (café, chás e lanches). Boas práticas de preparação e manuseio de alimentos. Noções de controle de estoque de matérias-primas e produtos de limpeza e higiene. Noções de procedimentos adequados para limpeza e higienização de equipamentos eletrônicos e de informática. Noções básicas sobre o funcionamento de almoxarifado. Conhecimento das normas de segurança e proteção. Noções sobre o manuseio e utilização de equipamentos de proteção: acidentes e prevenção. Noções de Primeiros Socorros. Noções de boas práticas de atendimento ao público. Relações Humanas no ambiente de trabalho e ética profissional.</p>
---	--

Demais itens do edital seguem inalterados.

Santa Leopoldina/ES, 29 de dezembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina